

# Estado de Mato Grosso.

## CÂMARA MUNICIPAL DE GUIRATINGA.

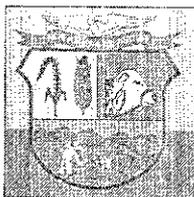
CNPJ Nº. 03.545.217/0001-75.

Praça Augusto Alves nº. 01, Centro – Tel.0xx66-3431-1399/2587.

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA Nº. 835/2014, de 10/03/2014. Vereadores presentes: Adão Alves de Camargo, Adjaine Guimarães Borges, Francelino Pedro da Silva Filho, Fabiana dos Santos Rocha Martins, José Serafim Ribeiro de Moraes, Luiz Mario Pires de Araújo, Maria das Graças Bicalho Ferreira, Marcilio Nunes Porto e Marcelo Pereira Neves. Com número legal o Sr. Presidente declarou por aberto os trabalhos, em nome de Deus e da Comunidade de Guiratinga. Em seguida o Senhor Presidente autorizou ao Secretário a fazer Leitura da ata da sessão anterior e leitura do ofício nº. 020/2014 do STSPMG/MT – Sindicato dos Trabalhadores do Serviço Público Municipal de Guiratinga MT. Onde informa a esta Casa de Leis, que a última proposta oferecida a categoria pelo Poder Executivo, foi aprovada em Assembléia Geral Extraordinária na data do dia 27 de fevereiro 2014, sendo que todos os servidores aderidos ao movimento paredista retornarão aos serviços. Expediente do Poder Executivo: Projeto de Lei Complementar nº. 002/2014: Dispõe sobre índice e forma de reposição e perca salarial dos servidores públicos municipais de Guiratinga e dá outras providencias. Expediente do Poder Legislativo: Vereador Marcelo Neves: Indicação nº. 002/2014: Indica ao Exmo. Senhor Prefeito através da Secretaria de Obras e Serviços, gestão no sentido de restaurar os corrimãos e mureta da Ponte sobre o Córrego Augusto Alves, localizado na Avenida Rio Branco, próximo aos Correios e restaurar os corrimãos da Ponte sobre o Córrego citado, localizado na Rua João Pessoa, próximo a Auto Escola Gran Prix. Vereador Luiz Mario: Indicação nº. 001/2014: Indica ao Exmo. Senhor Prefeito através da Secretaria de Obras e Serviços, gestão no sentido de fazer recuperação da cabeceira da ponte sobre o Córrego Barreirão, localizado na região do Vale do Areia. Vereador Marcilio Porto: Reiteração nº. 002/2014 a Indicação nº. 006/2013: Indica ao Exmo. Senhor Prefeito, que seja realizado serviços de manutenção das luminárias, e colocação das mesmas onde não exista no Distrito do Vale Rico. Indicação nº. 002/2014: Indica ao Exmo. Senhor Prefeito, gestão através da Secretaria de Educação do município de Guiratinga, no sentido de Implantar no Distrito do Vale Rico o Centro Tecnológico de Inclusão Social. Indicação

  
Adão Alves de Camargo  
Vereador (PT)  
Presidente

  
José Serafim Ribeiro de Moraes  
Vereador (PR)  
2º Secretário



# Estado de Mato Grosso.

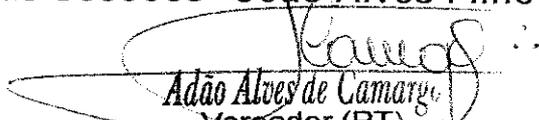
CÂMARA MUNICIPAL DE GUIRATINGA.

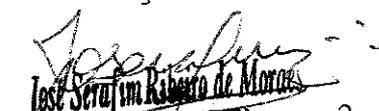
CNPJ Nº. 03.545.217/0001-75.

Praça Augusto Alves nº. 01, Centro – Tel.0xx66-3431-1399/2587

nº. 003/2014: Indica ao Exmo. Senhor Prefeito, gestão no sentido de recuperar a bomba de abastecimento de água que abastece o Assentamento Dois Irmãos. Vereadora Maria das Graças: Indicação nº. 001/2014: Indica ao Exmo. Senhor Prefeito, gestão através da Secretaria de Obras e Serviços no sentido de restaurar a passarela sobre o Rio Areia, localizado na região do Tarumã. Indicação nº. 002/2014: Indica ao Exmo. Senhor Prefeito, gestão através da Secretaria de Obras e Serviços no sentido de fazer limpeza geral nas margens do Córrego Seminário, no perímetro próximo ao antigo campo dos padres. Indicação nº. 003/2014: Indica ao Exmo. Senhor Prefeito, gestão através da Secretaria de Obras e Serviços no sentido de fazer serviços de recuperação das estradas da região do Tarumã, pois, as mesmas estão em péssimo estado de conservação com o período chuvoso. ORDEM DO DIA: Projeto de Lei Complementar nº. 002/2014: Dispõe sobre índice e forma de reposição e perca salarial dos servidores públicos municipais de Guiratinga e dá outras providencias. Projeto colocado em discussão, após ampla discussão, a Mesa Diretora com apoio dos demais Vereadores, ofereceram Emenda ao Projeto de Lei Complementar nº. 002/2014, que ficou com a seguinte redação: O Art. 1º. - O artigo 4º do Projeto de Lei Complementar nº. 002/2014 de autoria do Poder Executivo, passara a vigorar com a seguinte redação: Artigo 4º. O disposto nesta Lei aplica-se também aos servidores lotados na Câmara Municipal e Vereadores. Parágrafo Único – A critério da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Guiratinga e respeitando suas disponibilidades financeiras, poderá aplicar o referido reajuste de 8,30% em um único mês, no âmbito do Poder Legislativo. Após discussão o Projeto de Lei Complementar nº. 002/2014 foi colocado em votação, com a Emenda proposta, sendo aprovado por unanimidade. USO DA TRIBUNA – Os senhores Vereadores foram solidários as indicações que deram entrada nesta casa de Leis. Em seguida o Senhor Presidente agradeceu a todos os presentes, em nome de Deus e da Comunidade de Guiratinga, declarando encerrada a Sessão Ordinária do dia 10 de março 2014.

Sala das Sessões “João Alves Filho” aos 10 de março 2014.

  
Adão Alves de Camargo  
Vereador (PT)  
Presidente

  
José Serafim Roberto de Moraes  
Vereador (PR)  
2º Secretário